



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Projeto de Resolução Nº 003/202

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

Art. 1º - Fica fixada a Despesa Orçamentária da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI para o exercício financeiro do ano de 2022, em R\$ 1.806.889,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

**I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.495.620,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.620,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>311.269,00</b>
INVESTIMENTOS	311.269,00
<b>Total Geral da Administração Direta:</b>	<b>1.806.889,00</b>

**II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor
<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.806.889,00</b>
<b>Total:</b>		<b>1.806.889,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo 1º desta Resolução será prevista as Transferências do Município, observado os limites conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - A Câmara Municipal, poderá efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares em seu orçamento, desde que obedecido os mesmos índices, limites e condições a serem definidos pela Lei Orçamentária Geral do Município, a vigorar para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução produzirá seus efeitos legais a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2022, com a devida inclusão dos seus valores junto ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

São José do Sabugi, 29 de Outubro de 2021.

---

**IDALETE NÓBREGA DA COSTA**  
Presidente